LEI Nº 3890, DE 8 DE ABRIL DE 1988.

DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se BECO 1º DE MAIO, o atua Beco I que se inicia na Rua Independência, indo até o Grotão que separa o bairro Santa Luzia e o bairro Jardim Arizona, entre as Travessa da Peroba e Travessa do Vinhático.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 8 de abril de 1988.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RONALDO CANABRAVA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração